



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.592/22
DE 24 DE OUTUBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,
Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei
Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que institui a Lei Orgânica
do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO
DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.**

Art. 1º - Em razão das comemorações alusivas ao feriado
comemorativo à Proclamação da República, não haverá expediente nas repartições públicas
municipais no dia 14 de novembro de 2.022.

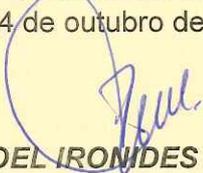
§ 1º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e
de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal.

§ 2º - Em razão do fechamento das unidades de saúde, deverá a
Divisão de Pronto Socorro manter, se necessário, equipe de trabalho redobrada para
atendimento da população.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 24 de outubro de 2.022


MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data
supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito